



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 047/2010-CJCI

Belém, 02 de março de 2010.

Processo n.º 2010.7.001198-2

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 293/2010/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2010.7.001198-2

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 19/02/2010

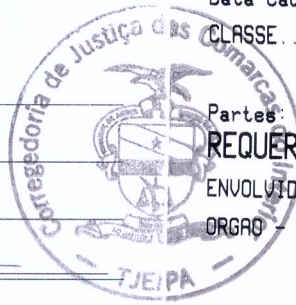
CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902024711201045

Data: 04/02/2009 Hora: _____

Assinatura: _____



Partes:

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - JOSE ABEL ALCANFOR XIMENES E OUTROS

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Ofício nº 293/2010/GGRE/DIOPE/ANS

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 756, de 02/02/2010, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03/02/2010, Seção 1, foi encerrado o regime de Direção Fiscal na Operadora **FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DOS ESTADOS DE GOIAS E TOCANTINS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o n.º 00.366.982/0001-30 e registro n.º 38.659-6 junto à ANS, localizada na RUA 8A, Nº 111, SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA/GO, sendo exonerado da função de Diretor-Fiscal o Sr. Eduardo Martinho, conforme Portaria nº 3.474, de 2 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2010, Seção 2.

Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de **retirarem a constrição** sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

a) José Abel Alcanfor Ximenes, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 164224 SSP/GO, CPF nº 093.574.591-20, residente e domiciliado na Rua 9, nº 545 aptº 1301 Edifício Capi Ferrari Setor Oeste, Goiânia/GO, Cep: 74120-010;

b) Luiz Antônio Fregonesi, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 808747 SSP/SP, CPF nº 020.161.818-42, residente e domiciliado na Rua 6 A nº 163, Boa Vista, Ceres/GO, Cep: 76300-000;

c) Jonas Ubirajara Husni, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 390040 CI/PR, CPF: 002.986.971-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Olímpio B. de Melo, nº 175, Jundiá, Anápolis/GO, Cep: 75110-170;

d) Danúbio Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, médico, portador da identidade 4092 CRM/GO, CPF: 131.524.831-04, residente e domiciliado na Avenida Fayad Hanna Quadra B Lotes 1, 2 e 3, Cidade Jardim, Anápolis/GO, Cep: 75080-410;

e) Marcos Rossi Moreira, brasileiro, casado, médico, portador da identidade 827 CRM/TO, CPF: 856.675.017-91, residente e domiciliado na Avenida Tocantins nº 1.232, Centro, Araguaína/TO, Cep: 77803-120;

- f) Geraldo Rodrigues de Mendonça, brasileiro, casado, médico, portador da identidade 1937 CRM/GO, CPF: 049.339.401-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 154 Setor Oeste, Caldas Novas/GO, Cep: 75690-000;
- g) José Egídio Assis Brasil Junior, brasileiro, casado, médico, portador da identidade 5422 CRM/GO, CPF: 441.421.617-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro Ludovico, nº 180, Centro, Catalão/GO, Cep: 75701-030;
- h) Shirley Gonçalves de Pádua Miguel, brasileira, casada, médica, portador da identidade 6310 CRM/GO, CPF: 450.879.971-04, residente e domiciliado na Rua Minha Mendes, nº 171, Centro, Ceres/GO, Cep: 76300-000;
- i) Oscar Rodolfo Gusman Salvatierra, brasileiro, casado, médico, portador da identidade W623785K, CPF: 020.156.411-49, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº336, Centro, Goianésia/GO, Cep: 76380-000;
- j) Sizenando da Silva Campos Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da identidade 4040 CRM/GO, CPF: 253.468.571-68, residente e domiciliado na Praça Gilson Alves de Souza, nº 650 Setor Bueno, Goiânia/GO, Cep: 74210-250;
- K) Mario Tadeu Kroeff de Souza, brasileiro, casado, médico, portador da identidade 456 CRM/TO, CPF: 488.948.777-87, residente e domiciliado Av. Maranhão, nº 1.925, Centro, Gurupi/TO, Cep: 77410-020;
- l) Carlos Roberto de Faria e Souza, brasileiro, casado, médico, portador da identidade 6162 CRM/GO, CPF: 228.281.411-87, residente e domiciliado na Rua 13 de maio Setor Guanabara, Ipameri/GO, Cep: 75780-00;
- m) Ivan Araújo Godinho, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 2067687 SSP/GO, CPF: 499.171.021-91, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 586, Centro, Iporá/GO, Cep: 76200-000;
- n) Helio Donizete Rezende, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 5262 CRM/GO, CPF: 500.315.467-49, residente e domiciliado na Rua João Emanuel de Souza, nº 899, Centro, Itumbiara/GO, Cep: 78530-410;
- o) Amilton Fernandes Prado, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 5306 CRM/GO, CPF: 166.342.331-87, residente e domiciliado na Avenida Dr. Dorival de Carvalho, nº 858 Galeria Cintra, Jataí/GO, Cep : 75800-000;
- p) Orsi Marins da Silva, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 1234 CRM/GO, CPF: 268.165.717-20, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, nº 385, Centro, Morrinhos/GO, Cep: 75650-000;
- q) Leo Antônio Almeida Godinho, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 211185 SSP/GO, CPF: 126.397.531-34, residente e domiciliado na ACNE 01 conjunto 02 lote 02 Edifício Beatriz, Centro, Palmas/TO, Cep: 77053-090;
- r) Liélio Vieira Lessa, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 7439 CRM/GO, CPF: 207.081.905-10, residente e domiciliado na Rua 14 nº 8 Quadra 32 Lote 17, Centro, Porangatu/GO, Cep: 75550-000;
- s) Martúlio Nunes Gomes, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 4112 CRM/GO, CPF: 365.496.656-04, residente e domiciliado na Rua Costa Gomes, nº 208, Centro, Rio Verde/GO, Cep: 75901-050;

t) José de Oliveira e Silva, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 3932 CRM/GO, CPF: 167.111.221-00, residente e domiciliado na Rua Jacinto da Silva Rocha Vidal, nº 18 A, Centro, Uruaçu/GO, Cep: 76400-000;

u) Adenauer Amaral Andrade, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 9438263 SSP/SP, CPF: 710.288.977-15, residente e domiciliado na Avenida Dr. Dorival de Carvalho, nº 858 Galeria Cintra, Jataí/GO, Cep: 75800-000;

v) Francisco Martins da Silva, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 1998 CRM/GO, CPF: 049.318.901-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, nº 385, centro, Morrinhos/GO, Cep: 75650-000.

Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente Geral de Regimes Especiais



Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Municipal de Saúde de Juiz de Fora (MG).

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2010.

OSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 266, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

Prorroga por mais 90 dias, o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria nº 2.592/GM, de 16 de outubro de 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 dias, a partir do seu término, o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria nº 2.592/GM, de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 19 de outubro de 2009, Seção 1, página 38, para que o Subgrupo relativo à internalização e implementação do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança no que se refere ao setor saúde, no âmbito do Grupo de Trabalho para Assuntos Internacionais em Saúde e Ambiente, apresente o resultado final dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÉ GOMES TEMPORÃO

RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 3.251/GM, de 28 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 28 de dezembro de 2009, Seção 1, páginas 24 a 26.

ONDE SE LÊ:

ALTA ALEGRE DOS PASSOS
SAO MIGUEL DO GUADALUPE
MARIANOPOIS
PARAISO
SAO VALERIO
PRINCESA ISABEL
VIGENCIA
IARGATO
ALTO DA BOA VISTA
GUARANTA DO NORTE
BOM JESUS DO ITABAPOANA
CACHOEIRAS MACACU
ENGENHEIRO PAULO FRONTIN
CRISTAL DO SUL

LEIA-SE:

ALTO ALEGRE DOS PARCIS
SAO MIGUEL DO GUAPORÉ
MARIANOPOIS DO TOCANTINS
PARAISO DO TOCANTINS
SÃO VALÉRIO INSTAVIDADE
PRINCESA ISABEL
VIGENCIA
IARGATO
ALTO DA BOA VISTA
GUARANTA DO NORTE
BOM JESUS DO ITABAPOANA
CACHOEIRAS DE MACACU
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTEIN
CRISTAL

**AGÊNCIA NACIONAL
DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 755,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal na operadora Oral Saúde Vitória Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.020910/2009-41, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal na operadora Oral Saúde Vitória Ltda, registro ANS nº 41312-7 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.471.880/0001-72.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 756,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal na operadora Federação das Unimed dos Estados de Goiás e Tocantins.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.042101/2009-90, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal na operadora Federação das Unimed dos Estados de Goiás e Tocantins, registro ANS nº 38659-6 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.366.982/0001-30.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 757,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal na operadora AMESC - Associação Médica Espírita Cristã.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.023784/2009-86, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal na operadora AMESC - Associação Médica Espírita Cristã, registro ANS nº 40108 -1 e inscrita no CNPJ sob o nº 68.668.045/0001-72.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 758,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Saúde Assistência Médica Internacional Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.227532/2008-43, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., registro ANS nº 30092-6, inscrita no CNPJ sob o nº 60.538.436/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 759,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora REALMED Assistência à Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião

ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.001441/2009-61, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora REALMED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., registro ANS nº 40635-0, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.223/0001-61.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 760,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Caixa de Assistência Médica e Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.136010/2005-91, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Caixa de Assistência Médica e Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal, registro ANS nº 34334-0, inscrita no CNPJ sob o nº 37.174.687/0001-91.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 761,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Uniclínicas de Anápolis Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.107913/2005-64, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora UNICLINICAS DE ANÁPOLIS LTDA., registro ANS nº 38056-3, inscrita no CNPJ sob o nº 03.728.631/0001-10.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 762,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ADMÉDICO Administração de Serviços Médicos à Empresa Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.217148/2008-32, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:



Alterar a PT SEPES/SE nº 2.694, de Abril de 1995, publicada no DOU nº 92, de 16 de maio de 1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional, de acordo com o disposto no Art. 186, inciso III, alínea "C", da Lei nº 8.112/90, à servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 576.989, no Cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, deverá ser alterada a proporcionalidade de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), para 28/30 (vinte e oito, trinta avos), com efeitos financeiros a contar de 06/11/2006, conforme Acórdão do TCU 2008/2006.

JOÉLIA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, designada pela PT/GM/MS nº 1.387, de 08 de julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2008, no uso de suas atribuições e de acordo com competência que lhe foi delegada pela PT/CGRH/SA/MS nº 1.040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo SIPAR nº 25021.000233/2010-75, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Integral a servidora HORTÊNCIA TAVARES CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 577.938, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional 47/05, com proventos correspondentes a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei.

JOÉLIA SILVA SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**PORTARIA Nº 3.471, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, c/c os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inquérito, para apurar as causas que levaram à situação de insolvência a operadora CENTRO CLÍNICO PATER LTDA. - MASSA FALIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.002.836/0001-67 (Processo Administrativo ANS nº 33902.015635/2005-10), assim como a responsabilidade de seus administradores e membros de conselho fiscal, composta pelos seguintes servidores:

- I - Presidente: Presidente: Marcus Teixeira Braz, matrícula SIAPE nº 1583731;
- II - Vice-Presidente: Jorge Smões de Jesus Júnior, matrícula SIAPE nº 1506196;
- III - Secretário: Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1573745;
- IV - Vogal: Vinicius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão terão prazo de duração de cento e vinte dias para conclusão, prorrogável por igual período, devendo ser apresentado relatório para a operadora referenciada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.473-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Eivaldo de Almeida, registro de identidade nº 2746709-IFP-RJ, da função de Diretor-Fiscal na operadora Oral Saúde Vitória Ltda, registro ANS nº 41312-7 e CNPJ nº 03.471.880/0001-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.474-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Eduardo Martinho, registro de identidade nº 018784/0-8 - CRC-DF, da função de Diretor-Fiscal na operadora Federação das Unimed dos Estados de Goiás e Tocantins, registro ANS nº 38659-6 e CNPJ nº 00.366.982/0001-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022010020300044

Nº 3.475-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Helio Carvalho dos Santos, registro de identidade nº 150871/CRC-RJ, da função de Diretor-Fiscal na operadora AMESC - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPÍRITA CRISTÁ, registro ANS nº 40108-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 68668045/0001-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.477-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Hiroshi Fukuma, registro de identidade nº 4.167.448-0-SSP/SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Saúde Assistência Médica Internacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.538.436/0001-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.477-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Adão Martins Pereira, registro de identidade nº 21017-CRAM/MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora REALMED Assistência à Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.223/0001-61.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.478-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jaime de Carvalho Leite, registro de identidade nº 1.738.798-SSP/DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Caixa de Assistência Médica e Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.174.687/0001-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.479-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Robert Alves de Sousa, registro de identidade nº 1.643.190-DGPC/GO, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNICLINICAS de Anápolis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.728.631/0001-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.480-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Augusto Monteiro Neto, registro de identidade nº 18053-CRC/MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ADMÉDICO Administradora de Serviços Médicos à Empresa Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.780.759/0001-84.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.481-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Manuel dos Santos Leitão, registro de identidade nº 24.932.251-1-SSP/SP, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora ABESP - Assistência Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 68.262.764/0001-51.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.483-Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Carla Freitas de Albuquerque De Pinho Vieira, registro de identidade nº 1.913.752-SSP/PE, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora INTERHOSPITAIS Operadora de Planos de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.883.587/0001-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.484-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Rafael Ribeiro Alves, registro de identidade nº 1.847.134-SSP-MG, da função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora GOLD MED LTDA - Em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 03.927.426/0001-83, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 1734 de 13 de setembro de 2006 e publicada no Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2006.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Danielle Morais Bourguignon, registro de identidade nº 132.317-OAB-RJ, para exercer a função de Liquidante extrajudicial na ex-operadora GOLD MED LTDA - Em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 03.927.426/0001-83.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.484-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Rafael Ribeiro Alves, registro de identidade nº 1.847.134-SSP-MG, da função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora GOLD MED LTDA - Em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 03.927.426/0001-83, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 1734 de 13 de setembro de 2006 e publicada no Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2006.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Danielle Morais Bourguignon, registro de identidade nº 132.317-OAB-RJ, para exercer a função de Liquidante extrajudicial na ex-operadora GOLD MED LTDA - Em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 03.927.426/0001-83.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010**

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV - §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 16 de dezembro de 2009, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 117- ANDERSON DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1493296, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Cardiac Pacemakers Inc, localizada nos EUA, no período de 06 a 13 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº.25351.754135/2009-91).

Nº 118- JANGLEY BAHIA COSTA, matrícula SIAPE nº 1568677, com a finalidade de participar das Inspeções na Empresa Cardiac Pacemakers Inc, localizada nos EUA, e na Empresa Siemens, localizada na Espanha, no período de 06 a 21 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº.25351.736830/2009-05).

Nº 119 -MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 1491442, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Medtech Products, localizada na Índia, no período de 04 a 12 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº.25351.736830/2009-05).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 04 de janeiro de 2008 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso III do art. 16, o inciso I, os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve ad referendum da Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

Nº 120-ALESSANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1568155, com a finalidade de participar da Reunião Técnica sobre Ensaios Clínicos em População Pediátrica, a ser realizada em Genebra - Suíça, no período de 13 a 19 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para OPAS/OMS. (Processo nº.25351.026486/2010-32).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV - §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 24 de novembro de 2009, resolve

Nº 121-autorizar o afastamento do país do seguinte servidor: ROBERTO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1491057, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Pharmacia & Up John Co, localizada nos EUA, no período de 06 a 18 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº.25351.015565/2010-97).

DIRCEU RAPOSO DE MELLO



... (text partially obscured) ...

O DIRETOR-PRINCIPAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere e o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERAÍDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissário de Gerente-Geral, CGE-II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

O DIRETOR-PRINCIPAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere e o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Designar o servidor público, no exercício, para exercer o cargo de Gerente-Geral, CGE-II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras, para o período de 01 de agosto de 2003 a 31 de agosto de 2003.

Table with 3 columns: Matricula, Nome, Cargo

... (text partially obscured) ...

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DO DEAC DE 11 DE AGOSTO DE 2003

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...

... (text partially obscured) ...